



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0007326-42.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: COORDENADORIA DE URNAS E SISTEMAS ELEITORAIS SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES
ASSUNTO	: autoriza dispensa de licitação.

Decisão nº 4064 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de Termo de Referência (doc. nº 1655241), elaborado pela Seção de Administração de Sistemas Eleitorais – SEASE, para aquisição de etiquetas de mídias (mídia de carga, mídia de votação e mídia de resultado) para as Eleições Gerais de 2022.

A SELIC informou (doc. 1658583) que, em cumprimento à IN nº 05/2015 do TRE/MA foi procedida cotação eletrônica, conforme relatório de classificação anexos nos documentos nº 1657624 e nº 1657626. Informou, ainda, que as empresas **SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI** (item 01) e **COMERCIAL H10 EIRELI** (item 02), que ofertaram os menores preços, tiveram os itens adjudicados, no valor total de R\$ 1.939,55 (mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1660145) atestou que há **disponibilidade orçamentária suficiente para custear a presente despesa**, bem como que emitiu os pré-empenhos respectivos.

Instada a se manifestar, a Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN (doc. 1665195), sugeriu a contratação direta das melhores propostas, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

O Diretor-Geral sugeriu a contratação direta com as empresas **SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI** (item 01) e **COMERCIAL H10 EIRELI** (item 02), por dispensa de licitação, em razão do valor da proposta, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (doc. 1668509).

Assim, havendo disponibilidade orçamentária, **RATIFICO a DISPENSA de licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de etiquetas de mídias** (mídia de carga, mídia de votação e mídia de resultado) para as Eleições Gerais de 2022, no valor total de **R\$ 1.939,55 (mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com apoio no parecer de sua Assessoria Jurídica.

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 01/08/2022, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1669698** e o código CRC **4E49E8DB**.

0007326-42.2022.6.27.8000	1669698v6
---------------------------	-----------

